

LEI N.º 13/12.

Em 24 de fevereiro de 2012

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - FICA ABERTO na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-124.314,14 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e catorze reais e catorze centavos), destinado à “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA”.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

TRANSFERÊNCIA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE.....	<u>R\$ 124.314,14</u>
TOTAL.....	R\$-124.314,14

Artigo 3º - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 24 de fevereiro de 2012.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete